

Folhas nº 02  
Visto ✓



**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 056/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 082/2015.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 26/05/2015, AUTOS Nº 2015000727.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA**, com sede na Avenida Paulista, Nº 509, 17º Andar, Conjunto 1703/1704 Conjunto 1706/1714, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01.311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição das Neves de Matos, inscrita no CPF sob o nº 074.105.708-57, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo promover o **DECRÉSCIMO de valor e a prorrogação por mais 12 (doze) meses** da contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão e avaliação de custos, visando, assim, o cumprimento e atendimento das necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual nº 082/2015, e seus termos aditivos.

II.II – Em atendimento ao Ofício Circular nº 4/2019 – SES, encaminhado pela SCAGES, solicitando a reavaliação dos contratos, com fins a promover a redução dos mesmos, avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, sofrerá uma redução de 21% (vinte e um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, passando de R\$ 159.744,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais) para a importância de R\$ 126.197,76 (cento e vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), ou seja, um decréscimo equivalente a R\$ 33.546,24 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), cujos preços pormenorizados estão descritos a seguir:





**IDTECH**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
idtech.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE CUSTO POR ABSORÇÃO.	R\$ 10.516,48	R\$ 126.197,76

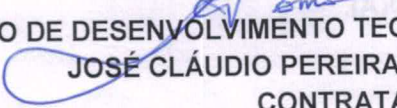
II.III – O presente termo aditivo terá vigência até **26/05/2020**.

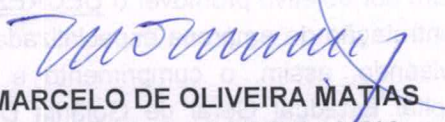
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, todos constantes dos autos 2015000727, Pedido de Cotação Eletrônica nº 001/2015, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 10 dia(s) do mês de Maio de 2019.

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

*Maria da Conceição das Neves de Matos*  
PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA  
MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES DE MATOS  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Luiz Carlos Ferreira  
CPF/MF: 000.308.091.93

2ª Quiana Mendes Rosa  
CPF/MF: 005.732.331-36